



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/ 2019

AUTOR(ES)	EMENTA:
Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)	DISPÕE sobre a implantação de câmeras de seguranças em estacionamentos comerciais e a conferência pela Guarda Civil Municipal sempre que solicitado.

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais pagos e também os estabelecimentos comerciais que dispõe de estabelecimentos pagos, tais como: supermercados, faculdades, hospitais, shopping centers e centros comerciais, a instalarem sistemas de câmeras de monitoramento em seus estabelecimentos.

Art. 2º - As câmeras de monitoramento deverão filmar principalmente as entradas e saídas dos estacionamentos.

Art. 3º - O sistema de monitoramento instalado deverá permitir a conectividade com a Guarda Civil Municipal ou o armazenamento das imagens por no mínimo seis meses para conferência pela Guarda Municipal sempre que solicitado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de março de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa evitar os conhecidos delitos que acontecem frequentemente nos estabelecimentos, tais como: arrombamentos, vandalismo, furtos de objetos encontrados no interior dos veículos, assaltos e sequestros.

A instalação de câmeras de monitoramento, além de inibir os atos criminosos servirá também como meio de investigação e identificação dos criminosos que atuam dessa forma. As imagens gravadas servirão ainda como prova em caso de persecução penal.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de março de 2019.


Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)